MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE CAPACHOS PERSONALIZADO A SEREM DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.**

**PLANEJAMENTO - Nº 340/2023**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa abaixo identificada.

| QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA |
|---|
| **Master Comércio de Tapetes Ltda.-ME,** vencedora dos **lotes 1 a 3,** estabelecida na Rua dos Curiangos n.º 140, bairro Glória, em Belo Horizonte /MG, CEP: 15.807.911/0001-00, neste ato representada por **Marcelo Giovanni Silva,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 829.225.276-20. |

As partes acima qualificadas firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

**2.2.** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

**Subcláusula única.** As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

**4.1.** Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1.** O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

**4.2.** A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

**4.3.** O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

**4.3.1.** Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

**4.4.** O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

**4.5.** O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

**4.6.** Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

**4.7.** A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

**4.7.1.** O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

**5.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**6.1.** No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:**

**7.1.1.** Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

**7.1.2.** Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**7.1.4.** Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.5.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.6.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

**7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:**

**7.2.1.** Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

**7.2.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

**7.2.3.** Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

**7.2.4.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:**

**7.3.1.** Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

**7.3.2.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:**

**7.4.1.** Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 340/2023 e seus anexos;

**7.4.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

**7.4.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.4.4.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

**7.4.5.** Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 340/2023.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

**8.1.1.1.** Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.1.2.** Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

**8.1.1.4.** Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.1.5.** Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**8.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

**8.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

**8.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

**8.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

**8.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

**CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**9.1.** O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

**11.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

**11.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

**11.3.** É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

**11.4.** Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

**11.5.** Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 340/2023.

**11.6.** Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

**11.7.** É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

**ANEXO I –PLANILHA DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais

**1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.**

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

**2.2) PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

**2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:** 7 DIAS, contados da solicitação;

**2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE)**: 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

**2.5)** A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

| | |
|---|---|
| Empresa (razão social): **MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.-ME** | |
| CNPJ: 15.807.911/0001-00 | |
| Endereço: Rua dos Curiangos, n.º140, Bairro Gloria , em Belo Horizonte/MG- CEP: 31.744.310 | |
| Telefone: (31) 3433-1978/ (31) 3433-8940 | E-mail: : kapavi@hotmail.com.br |

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

| **LOTE 1 – CAPACHO PERSONALIZADO 120 X 80** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA-ME** | | | | | | | |
| **Item** | **Especificações do Item** | **COD. SIAD** | **Unidade** | **Quantidade Total** | **Preço** | | **Marca/modelo** |
| | | | | | **Unitário** | **Total** | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 120 X 80 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE; **Complementação da** | 1788647 | Unidade | 150 | R$ 350,00 | R$ 52.500,00 | Kapazi FIBRA SINTÉTICA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **especificação:** CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO AZUL COM DESENHO DE CADEIRANTE COR BRANCA, CONFORME NBR VIGENTE. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | | | | | | |

**OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Órgão Gerenciador) e pelo Órgão Participante (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS), conforme Anexo IX do Edital ("Quantitativos Totais").**

**PREÇO TOTAL DO LOTE 1:**

**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

**(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.**

**LOTE 2 – CAPACHO PERSONALIZADO 100 X 50**

**MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.-ME**

| Item | Especificações do Item | COD. SIAD | Unidade | Quantidade Total | Preço | | Marca/modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 100 X 50 CM (COMPR X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br><br>**Complementação da especificação:** CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM; FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA | 1788655 | Unidade | 400 | R$249,38 | R$ 99.752,00 | Kapazi FIBRA - MATERI APRIMA: FIBRA SINTETIC A ENTREL ACA |

**OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Órgão Gerenciador) e pelo Órgão Participante (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS), conforme Anexo IX do Edital ("Quantitativos Totais").**

**PREÇO TOTAL DO LOTE 2:**

**R$99.752,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

**(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação**

**LOTE 3 – CAPACHO PERSONALIZADO 180 X 100**

**MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.-ME**

| Item | Especificações do Item | COD. SIAD | Unidade | Quantidade Total | Preço | | Marca/modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 180 X 100 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br><br>**Complementação da especificação:** CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, | 1788663 | Unidade | 180 | R$ 647,97 | ]R$ 116.634,60 | Kapazi CAPACH O DE FIBRA - MATERI APRIMA: FIBRA SINTETIC A ENTREL ACADA; |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | | | | | | |

**OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Órgão Gerenciador) e pelo Órgão Participante (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS), conforme Anexo IX do Edital ("Quantitativos Totais").**

**PREÇO TOTAL DO LOTE 3:**

**R$ 116.634,60 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**

**(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação**

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 340/2023

**1 - OBJETO:**

Registro de Preço aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais.

**2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**Justificativa:** não há estoque suficiente de capachos para atendimento das diversas demandas das unidades administrativas e Promotorias de Justiça do MPMG.

**Finalidade:** os capachos serão utilizados junto às portas de entrada objetivando promover a higiene interna dos ambientes e auxiliar na manutenção da limpeza das unidades e Promotorias de Justiça. Quando os capachos contiverem o símbolo de pessoa em cadeira de rodas, serão destinados a marcar locais de atendimento ou permanência da pessoa com deficiência, conforme a ABNT 9050.

**Justificativa para aquisição por Registro de Preço:** como é de conhecimento da Administração, a opção pelo registro de preços volta-se para o almoxarifado virtual, eliminando a necessidade de estoque e financeiro, especialmente em épocas de acirrada crise econômica.

As vantagens da entrega parcelada, com redução do número de licitações, diminuição de custo e transparência foram as que orientaram o caminho para o registro de preços, em atendimento ao artigo 15, II, da Lei 8.666/93.

A presente justificativa visa a fundamentar o registro de preço para futura e eventual aquisição de capachos personalizados destinados à reposição do estoque para possibilitar a continuidade dos trabalhos realizados por esta unidade, sendo certo que não é recomendada a estocagem dos bens por questões logísticas. O certame objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário. O termo de referência foi elaborado tendo a adjudicação por preço global (por lote). A viabilidade econômica, voltando para a competitividade, volta-se para a análise do quantitativo de empresas que participam da licitação. Não há inibição da competitividade, até porque o comando da Lei 8.666/93 é no sentido de que as compras devem submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 15, III).

**3 - DIVISÃO EM LOTES:**

3 lotes.

Justificativa: trata-se de um mesmo produto (capachos), porém com características diferentes, o que possibilita a divisão em lotes.

**4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:**

**LOTE 1**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | Unidade | Especificação: CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 120 X 80 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>Complementação da especificação: CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO AZUL COM DESENHO DE CADEIRANTE COR BRANCA, CONFORME NBR VIGENTE. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788647 |

**LOTE 2**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | Unidade | Especificação: CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 100 X 50 CM (COMPR X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>Complementação da especificação: CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM; FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA.. | 1788655 |

**LOTE 3**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | Unidade | Especificação: CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 180 X 100 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>Complementação da especificação: CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788663 |

**5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

Não há necessidade de documentos técnicos.

**6 - AMOSTRA:**

**Itens da amostra / protótipo:** TODOS OS LOTES.

**Quantidade:**

- Amostras das cores cinza, vermelho e azul. Dimensão mínima 10 x 10 cm.

- Uma amostra de capacho pronto em duas cores, quaisquer cores, dimensão mínima 20 x 20 cm.

**Prazo:** 10 dias corridos, contados da solicitação do Pregoeiro.

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade aos quais o item será submetido:

Será avaliada a conformidade com este termo de referência.

Será avaliada a união de duas cores na amostra do capacho.

**Análise e julgamento das amostras:**

A amostra deverá ser física e deverá ser apresentada com os dados referentes ao número da licitação e do item a que se refere, nome, telefone e e-mail do fornecedor e de seu representante. Os critérios de avaliação das amostras serão conformidade com as especificações e características técnicas definidas no Termo de Referência; qualidade; durabilidade; acabamento; estética e funcionalidade. Esses fatores serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o objeto - capacho, bem de consumo.

As amostras poderão ser abertas para análise de suas características, sem prejuízo ou ônus para a PGJ, que a devolverá ao licitante no estado em que se encontrar após a avaliação técnica. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências ou for de qualidade inferior em relação às especificações técnicas solicitadas, resultando na não aceitação da proposta. A amostra deverá ser recolhida em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto. As amostras não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao MPMG. A não apresentação das amostras solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): KELLY MORAIS CASTRO FONSECA

Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

Membro 03 da Equipe responsável pela análise (servidor): JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

**7 - VISITA TÉCNICA:**

Não há necessidade de visita técnica.

**8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:**

Não há necessidade de atestados ou certificados.

**9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:**

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

**10 - GARANTIA:**

Garantia do fabricante.

**11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não há necessidade de assistência técnica.

**12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

Conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

**13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:**

**Prazo de Entrega / Execução**: 30 dias corridos.

**Prazo de Substituição / Refazimento:** 7 dias corridos.

**14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Almoxarifado Central da PGJ: Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329.

**15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

Conforme estabelecido no edital.

**16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não há possibilidade de prorrogação.

**17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Não há cronograma cadastrado.

**18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Serão estabelecidas no edital.

**19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

Serão estabelecidos no edital.

**20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:**

**Unidade Administrativa Responsável:** DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – DIMAN/SEA.

**Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato:** KELLY MORAIS CASTRO FONSECA

**Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato:** ISABELLA PIRES ROSCOE

**21 - SANÇÕES:**

Serão estabelecidas no edital.

**22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Não se aplica.

**AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Nome:** KELLY MORAIS CASTRO FONSECA

**Cargo:** OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP

**Unidade Administrativa:** DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

| | **Órgão** | **Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)** |
|---|---|---|
| **Gerenciador** | Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais | Brás Marques de Souza<br>Telefone: (31) 3330-8492 |

| | **Órgão** | **Local de Entrega** | **Setor Fiscalizador (Nome/contato)** |
|---|---|---|---|
| **Participante** | Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais | **Belo Horizonte/MG**<br>Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329 | Divisão de Manutenção Predial<br>Responsável: Kelly Morais Castro Fonseca<br>Telefone: (31) 3330-8237 |
| **Participante** | Policia Militar de Minas Gerais | **Belo Horizonte/MG**<br>O local de entrega na Capital será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento. | O setor responsável será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento. |

**ANEXO IX – QUANTITATIVOS TOTAIS**

Os signatários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a executar o objeto conforme os quantitativos totais constantes nas tabelas abaixo, separadas por órgão.

**Observação: a descrição completa do(s) item(ns) consta do Termo de Referência (Anexo VII do Edital).**

| **QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 1 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**<br>**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | | | | | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 120 X 80 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>**COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:**<br>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO AZUL COM DESENHO DE CADEIRANTE COR BRANCA, CONFORME NBR VIGENTE. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788647 | UNID. | 50 | |

| **QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 1 – ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>**(POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | | | | | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 120 X 80 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE; | 1788647 | UNID. | 100 | |

| QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 1 – ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>(POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:**<br>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO AZUL COM DESENHO DE CADEIRANTE COR BRANCA, CONFORME NBR VIGENTE. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | | | | |

| QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 2 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE<br>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | | | | | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 100 X 50 CM (COMPR X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>**COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:**<br>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM; FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788655 | UNID. | 200 | |

| QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>(POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | | | | | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 100 X 50 CM (COMPR X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>**COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:**<br>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM; FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788655 | UNID. | 200 | |

| QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE<br>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | | | | | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 180 X 100 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br>**COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:**<br>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788663 | UNID. | 100 | |

| QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE (POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO SIAD** | **UNID.** | **QTD.** | |
| | | | | | |
| 1 | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 180 X 100 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br><br>**COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:**<br>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788663 | UNID. | 80 | |

**ANEXO V – TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante.**

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 340/2023, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | Unidade | Especificação: CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 120 X 80 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br><br>**Complementação da especificação:** CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO AZUL COM DESENHO DE CADEIRANTE COR BRANCA, CONFORME NBR VIGENTE. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788647 |
| 2 | | Unidade | Especificação: CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 100 X 50 CM (COMPR X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br><br>**Complementação da especificação:** CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM; FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788655 |
| 3 | | Unidade | CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 180 X 100 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO: PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE;<br><br>**Complementação da especificação:** CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA. | 1788663 |

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.7 do Edital do Processo Licitatório nº 340/2023.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., ..... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Master Comércio de Tapetes Ltda.-ME**

**Testemunhas:**

**1)**

**2)**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Giovanni Silva**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 09:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/01/2024, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/01/2024, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/02/2024, às 10:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **6758184** e o código CRC **A7D1ECE7**.



AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde) e da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Congonhas, e o Município de Congonhas, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Prorrogação de vigência do instrumento inicial. Valor: sem ônus. Vigência: 02/02/2024 até 01/02/2027.

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

P.L 144/23, Ct. SIAD 9408838, Ct. 19.16.3901.0011436/2024-34, de 01/02/24, entre o MPMG/PGJ e a empresa Inov Locações e Eventos Ltda. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, montagem, execução, assessoria, promoção e operacionalização de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, compreendendo o fornecimento de toda a infraestrutura e apoio logístico. Valor global: R$ 4.103.130,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.55.0 - Fonte 10.1. Vigência: 06/02/24 a 05/02/25.

Ata de Registro de Preços nº 18/2024 – decorrente do Planejamento n.º 340/2023, SEI nº. 19.16.2481.0080988/2023-13. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação do fornecedor abaixo identificado, visando à aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais. Preços Registrados: Lote 1-Item: capacho personalizado 120 x 80, quantidade total estimada: 150 unidades, valor total estimado: R$ 52.500,00; Lote 2-Item: capacho personalizado 100 x 50, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R$99.752,00; Lote 3-Item: capacho personalizado 180 x 100, quantidade total estimada: 180 unidades, valor total estimado R$ 116.634,60. Master Comércio de Tapetes Ltda.-ME. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.

Ata de Registro de Preços n.º 22/2024 – decorrente do Planejamento n.º 234/2023, SEI n.º 19.16.2481.0077271/2023-74. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização visual, com ou sem instalação, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Preços registrados:

Lote 1- Porta-avisos em acrílico. Item 1: porta-aviso formato 33x10,5 cm c/ 4mm de espessura; quantidade total estimada: 900 unidades, valor total estimado: R$ 18.000,00. Item 2: porta-aviso formato A4 com 4mm de espessura; quantidade total estimada: 500 unidades, valor total estimado: R$ 24.800,00. Item 3: porta-aviso formato A3 com 4mm de espessura; quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 9.000,00. Empresário Individual Justino Davino Peres – EPP.

Lote 2- Placas de Identificação em Alumínio (Aberto a todos os licitantes – ampla competição). Item 1: placas de identificação ACM escovado, 100 x 100 x 5 cm; quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 99.000,00. Empresário Individual Justino Davino Peres – EPP.

Lote 3- Placas de Identificação em Acrílico ((Exclusividade para ME/EPP ou equiparada. Art. 48, I, LCF n° 123/06). FRACASSADO.

Lote 4- Serviços de impressão gráfica. FRACASSADO.

Lote 5- Confecção, instalação e montagem de painéis e letreiros. Item 1: confecção, instalação e montagem de painéis e letreiros; quantidade total estimada: 150 unidades, valor total estimado: R$ 52.500,00. Vitória Digital Ltda.

Lote 6- Placas de Identificação em Aço Inox. Item 1: letreiro, aço inox, até 30cm; quantidade total estimada: 650 unidades, valor total estimado: R$ 55.185,00. Empresário Individual Justino Davino Peres – EPP.

Lote 7- Placas de Identificação em Acrílico (Aberto a todos os licitantes – ampla competição). Item 1: letreiro, tamanho 15cm; quantidade total estimada: 1.300 unidades, valor total estimado: R$85.488,00. Item 2: letreiro, tamanho 30cm; quantidade total estimada: 1.300 unidades, valor total estimado: R$85.501,00. Empresário Individual Justino Davino Peres – EPP.

Lote 8- Placas de Identificação em Vidro Lapidado. FRACASSADO.